Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.493, de 31 de março de 2017

Vigência a partir de **11 de Novembro de 2020**.
Dada por Lei nº 4.654, de 11 de novembro de 2020

Dispõe sobre a alteração de nome de escola municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Piedade/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O "Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Baptista de Oliveira Paula" passa a ter a seguinte denominação:

"Centro Municipal de Convivência e Educação Infantil Terezinha Baptista de Oliveira Paula".

~~Art. 2º Passa a atender na Rua Benjamin Constant, nº91 –Centro tendo sua entrada á Rua Comendador Antônio parada.~~

Art. 2º A unidade escolar passa a atender na Rua Benjamin Constant, nº 91 – Centro, Piedade/SP, tendo sua entrada na Rua Capitão Antônio Parada. Alteração feita pelo Art. 1º - Lei nº 4.654, de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 31 de março de 2017.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal